

Subcomissão de Riscos

Sistema de Controles Internos
Função de Conformidade
Auditoria Interna
Política de Remuneração
- Sumário de Diagnósticos -

Propostas de Ação

Norma	Assunto	Ação
Circ. 249/04	SCI	Revogar
Circ. 517/15	Solvência	Incluir: <ul style="list-style-type: none">SCI: (i) dispositivos atualizados da Circ. 249; e (ii) função de controle de ConformidadeGovernança: requisitos de padrões éticos e de remuneração
Circ. 344/07	Fraudes	Revogar (Considerado dentro do escopo da EGR. Avaliar se vale a pena incluir menções específicas ao risco de fraude na respectiva regulação)
Cir. 445/12	PLD	Acompanhar (em revisão pela DICON)
Circ. 234/03	Diretores	Incluir diretor de CI (detalhamento das funções pode mencionar fraudes, gestão de riscos e até PLD)
Circ.340/07	Tabela de Deficiência	Acompanhar (em revisão pela CGFIP)
Circ.280/04	Rel. Circ. CI	A ser debatido

Propostas de Ação (cont.)

Norma	Assunto Específico	Ação
Circ. 442/12	Diretor (microsseguros)	N/A / Considerada função executiva/operacional
Res. 297/13	Diretor (rep. seg.)	N/A / Considerada função executiva/operacional
Res. 143/05	Diretor (reg. apólice)	N/A / Considerada função executiva/operacional
Res. 321/15	Diretor (contabilidade)	N/A / Considerada função executiva/operacional
Res. 243/11	Penalidades	Incluir menção ao Gestor de Riscos e à função de Conformidade / Incluir referência à Tabela de Deficiências

Sistema de Controles Internos

Atividades de Controle

- Listagem centralizada de processos e controles.
- Mudanças na redação quanto à segregação de atividades e alocação de responsabilidades para melhor concatenação dos conceitos.
- Possível exclusão de atividades ligadas à gestão de riscos.

Ambiente de Controle

- Treinamentos relativos a Controles Internos.
- Código de Ética para todo o mercado.

Monitoração

- Diferenciação entre acompanhamento contínuo (Controles Internos) e revisão periódica (Auditoria Interna) do SCI.
- Relatórios acerca do acompanhamento contínuo do SCI com periodicidade anual/**Rel. sobre Controles Internos, Fraudes e Lavagem de Dinheiro passariam à Auditoria Interna.**

Sistema de Controles Internos

Sistemas de Informação

- Não há menção na 249.
- Refletir preocupação da Susep sobre a produção de informação confiável, de qualidade, suficiente e que seja utilizada e monitorada tanto interna quanto externamente.

Atribuições da Diretoria e do CA

- Necessidade de segregação entre atribuições para Conselho e Diretoria, a luz do que já há na circular 517/15.

Conformidade

Política de Conformidade

- Definição de componentes mínimos, em linha com a Política de Gestão de Risco.
- Alinhamento à gestão de riscos e ao SCI.
- Revisão anual ao invés de semestral

Formalização da Função de Conformidade

Requisitos Gerais para as F.C's

- Independência, Autoridade e Reporte.
- Recursos adequados.
- Acesso a informações e áreas, nos mais diversos níveis.

Escopo

- Arcabouço legal, infralegal e regulatório.
- Código de Ética e Conduta.

Auditória Interna

Requisitos Gerais para as F.C's mais enfatizados

- Independência, Autoridade e Reporte.
- Recursos adequados.
- Acesso a informações e áreas, nos mais diversos níveis.

Escopo

- SCI + EGR.
- Avaliação sobre as demais Funções de Controle.
- Demandas Regulatórias/Outros.

Planejamento

- **Plano Anual de Auditoria**, baseado em diversos insumos oriundos de seu escopo de atuação.
- Documentação: Processos, Nível de Risco de Auditoria, Cronograma e Recursos disponíveis.

Auditoria Interna

Execução

- Plano de Auditoria, papéis de trabalho e relato das conclusões e recomendações por trabalho
- Documentação: **Relatório Anual** e de Acompanhamento
- Coleta e análise de inf./Realização de Testes: A Auditoria interna pode sempre que desejar realizar os testes. Porém, caso os testes já sejam realizados pela 2^a linha de defesa, a AI poderá aferir a adequação e a eficácia dos testes realizados para diminuir redundâncias que possam existir em determinados casos.

Subordinação ao CA

- Subordinação direta para fins deliberativos ao CA, com o assessoramento do COAUD.
- **Auditoria Interna se vincula diretamente ao CA ou indiretamente, através do COAUD, caso constituído.**

Execução por Auditor Externo

- Além da vedação já existente, inserir restrição sobre “atividade com potencial conflito de interesse”.

Política de Remuneração

- Tratar o Sistema de Remuneração à luz dos riscos não é inconsistente com a **busca pelo lucro** e não requer **mudanças nas estratégias e objetivos** das seguradoras.

O quê
esperamos

- Reduzir incentivos à tomada excessiva de riscos, **desalinhada** ao Apetite estabelecido.

O quê não
esperamos

- **Determinar** um **modelo específico** de sistemas de remuneração para cada empresa (*One size does not fit all*)

Atuação **conjunta** do sistema de remuneração. Deve atuar com outras ferramentas de gestão na busca pela **assunção prudente de riscos**.

Política de Remuneração

- Necessidade de alinhamento das práticas de remuneração do mercado segurador brasileiro às práticas internacionais (FSB e IAIS) e nacionais (BC, CVM), notadamente no que diz respeito aos seguintes aspectos:
 - A compensação deve ser **ajustada para todos os tipos de risco**.
 - Os resultados de compensação devem ser **simétricos com os resultados de risco**.
 - Os cronogramas de **pagamento da compensação** devem ser sensíveis ao **horizonte temporal dos riscos**.
 - A combinação entre compensações em **espécie, ações e outras formas de compensação** (como opções) deve ser consistente com **alinhamento a risco**.
 - O pessoal encarregado por **funções de controle** deve ser compensado de forma **independente das unidades de negócio** que eles mesmos monitoram e de forma **proporcional com o seu papel chave** na empresa.